



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 35ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 2 (dois) dias do mês de maio do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foram aprovadas e assinadas as Atas da 33ª Sessão Ordinária e da 34ª Sessão Extraordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO CRIMINAL Nº 1-59.2015.6.27.0014 - AÇÃO PENAL - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - USO DE DOCUMENTO FALSO PARA FINS ELEITORAIS - (ART. 354 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 71 DO CÓDIGO PENAL) - FIGUEIRÓPOLIS - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO).

ORIGEM: ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA - OAB/TO 6122-B

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator deu parcial provimento ao recurso da defesa para: a) absolver o acusado JAIME SOARES DE OLIVEIRA quanto às declarações relacionadas aos eleitores MARCOS BARBOSA RODRIGUES, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ANANIAS TAVARES, MARIA IRANILDES PEREIRA e VABIL NUNES DE SOUSA; b) reconhecer a continuidade delitiva apenas em relação aos fatos alusivos às declarações falsas prestadas por JÚNIA CLEIA DA CONCEIÇÃO e FÁTIMA ALVES BEZERRA; c) reformar a condenação para fixar a pena definitiva em 01 ano e 02 meses de reclusão e 06 dias-multas, mantido o valor do dia-multa arbitrado, pela prática do crime previsto no artigo 354 do Código Eleitoral. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Roger de Mello Ottaño. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 13.3.2018-17H).** **DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos santos proferiu voto vista divergindo em parte do relator, dando provimento ao recurso interposto para reformar a sentença recorrida e absolver o denunciado JAIME SOARES DE OLIVEIRA das imputações contidas na denúncia, bem como determinou a remessa de cópia dos autos

[Assinaturas manuscritas]

ao Ministério Público para as providências que entender cabíveis. A juíza Ângela Issa acompanhou o voto divergente do juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 9.4.2018-10H). **DECISÃO:** A Desembargadora Ângela Prudente proferiu voto acompanhando integralmente o relator. O juiz Agenor Alexandre votou acompanhando a divergência iniciada pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 10.4.2018-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 459-06.2016.6.27.0026 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - CORRUPÇÃO OU FRAUDE - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ELEIÇÕES 2016. ORIGEM: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO (26ª ZONA ELEITORAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PINDORAMA PARA TODOS, (PMDB/ PSB/ PRB/ PT/ PR/ PDT)

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: TATIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: EUCLÍSIA TEIXEIRA BELÉM

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: ALMIR BATISTA SILVA AMARAL, ("SILVO GÁS")

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: EDINON MENDES DOS SANTOS

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: PAULA NATÉRCIA MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: MANOEL ADELINO BELÉM CARVALHO NETO

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: CLARA SILVANIA PEREIRA BRANQUINHO

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: SEBASTIÃO PINTO CERQUEIRA

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

Amenda

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A
RECORRIDO: SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA LIRA
ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O advogado do recorrente, Dr. Rodrigo de Carvalho Ayres, apresentou questão de ordem solicitando que a Corte aguarde a indicação de novo membro substituto da classe de Juiz Federal pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região o julgamento do processo, tendo em vista impedimento declarado pelo juiz Ademar Aires e o pedido de renúncia formulado pelo juiz membro substituto, Bruno César Bandeira Apolinário. O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pelo julgamento imediato do feito. Em seguida, O Tribunal, por unanimidade, rejeitou a questão de ordem arguida. O relator votou pelo conhecimento do recurso para afastar a preliminar alhures mencionada e, no mérito, para dar parcial provimento recursal tão somente para reconhecer a prática da conduta vedada prevista no art. 73, VI, alínea "b", da Lei n.º 9.504/97 (publicidade institucional) e, de consequência, aplicar a cada um dos recorridos Almir Batista Silva Amaral e Edinon Mendes dos Santos multa no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Acompanharam o relator os juízes Rubem Ribeiro, Henrique Pereira, Ângela Haonat. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado, Dr. Rodrigo de Carvalho Ayres. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 16.4.18-17H)**. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 109-96.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2015 - PTN/TO -

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN/TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

INTERESSADO: JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO, PRESIDENTE DO PTN/TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

INTERESSADO: JARBAS PINHEIRO LEMOS, TESOUREIRO DO PTN/TO

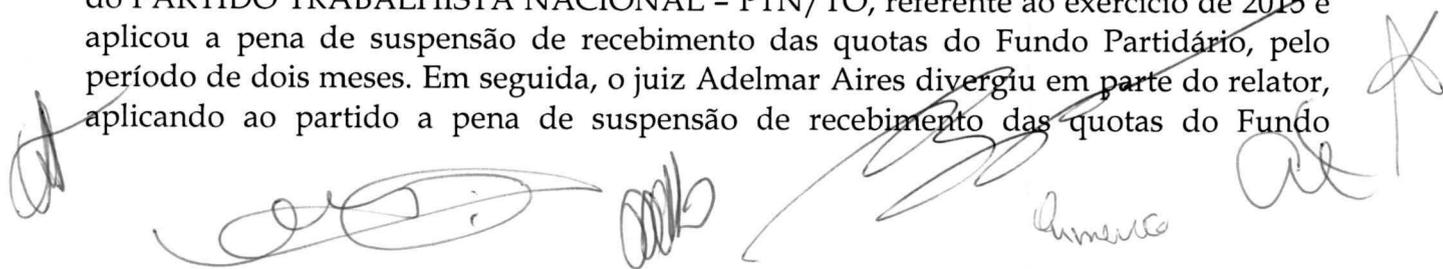
ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela desaprovação das contas do órgão de direção estadual do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN/TO, referente ao exercício de 2015 e aplicou a pena de suspensão de recebimento das quotas do Fundo Partidário, pelo período de dois meses. Em seguida, o juiz Ademar Aires divergiu em parte do relator, aplicando ao partido a pena de suspensão de recebimento das quotas do Fundo



Partidário, pelo período de cinco meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 16.4.18-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 125-50.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: RAFAEL DUARTE BOFF, PRESIDENTE REGIONAL DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, TESOUREIRO DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas das contas do órgão de direção estadual do partido REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO, referente ao exercício de 2015. Divergiu em parte do relator o juiz Ademar Aires, que votou pela suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário por quatro meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 117-73.2016.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO - AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO

ADVOGADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES - OAB/TO Nº 5946

INTERESSADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES

INTERESSADO: TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pela desaprovação das contas do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC/TO), relativas ao exercício 2015, e suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 5 (cinco) meses. Determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante equivalente a R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), referente ao recebimento de doações de origem não identificada e, após o trânsito em julgado, encaminhamento de cópia da decisão para unidade de exame de contas, para registro do julgamento da prestação de contas no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (Sico). Em seguida a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 90-61.2014.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE

EXERCÍCIO FINANCEIRO - PSDB/TO - EXERCÍCIO 2013**ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATOR:** JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**INTERESSADO:** PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, ÓRGÃO REGIONAL DO TOCANTINS**ADVOGADO:** LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A**INTERESSADO:** ERNANI SOARES DE SIQUEIRA, PRESIDENTE REGIONAL DO PSDB/TO**ADVOGADO:** RODRIGO FERNANDES MAMEDE - OAB/TO 5526**INTERESSADO:** MARIA TERESA ROCHA, TESOUREIRA REGIONAL DO PSDB/TO**ADVOGADO:** RODRIGO FERNANDES MAMEDE - OAB/TO 5526**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalva as contas do Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB - TO), referentes ao exercício financeiro de 2013, bem como pelo ressarcimento ao Erário do valor correspondente aos R\$ R\$ 7.797,65 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), referentes às despesas pagas com recursos do Fundo Partidário sem a devida comprovação documental hábil, assim como o acréscimo do percentual de 2,5% do Fundo Partidário, no exercício subsequente ao julgamento das contas, na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO N° 0600144-70.2017.6.27.0000 - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL**ORIGEM:** PALMAS - TO**RELATOR:** JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA**REQUERENTE:** PARTIDO DA EVOLUCAO DEMOCRATICA - PED**ADVOGADA:** ADRIANA DE LIMA CASTRO - OAB/PE24418**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo deferimento do registro do órgão partidário de Direção Regional do Partido da Evolução Democrática - PED, no Estado do Tocantins, com as anotações de seu órgão regional, nos termos da Resolução TSE nº 23.465/2015, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (**SESSÃO DE 10.4.18-17H**). **DECISÃO:** Após o juiz Henrique Pereira dos Santos proferir voto acompanhado o relator, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos.

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) N° 0600058-65.2018.6.27.0000 - IMPUGNAÇÃO - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL**ORIGEM:** PALMAS - TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - PRESIDENTE**REQUERENTE:** JUIZO DA 1ª, 2ª, 3ª 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª e 35ª ZONAS ELEITORAIS**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela aprovação dos membros indicados para compor as Juntas Eleitorais das Zonas

Eleitorais do Estado do Tocantins, tendo em vista as Eleições Suplementares 2018 para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins. O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se em sessão pela aprovação das juntas eleitorais das zonas eleitorais do Tocantins

CONSULTA (11551) N° 0600063-87.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLITICA - PROPAGANDA INSTITUCIONAL

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

CONSULENTE: ESTADO DO TOCANTINS

CONSULENTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - TO

CONSULENTE: JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo conhecimento da matéria como pedido de autorização e, por consequência, pelo deferimento do pedido, por reconhecer a grave e urgente necessidade pública na divulgação dos seguintes eventos: Maio Amarelo e Febre aftosa, e o grande interesse público na divulgação da Agrotins. A juíza Ângela Haonat acompanhou o relator acrescentando ao dispositivo que o deferimento deve observar os requisitos do § 1º do art. 37, da Constituição Federal, no que foi acompanhada pela Desembargadora Ângela Prudente. O juiz Agenor Alexandre acompanhou o relator. O juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600110-61.2018.6.27.0000 - PJE - MINUTA DE RESOLUÇÃO - DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO PARALELA ELETRÔNICA

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - PRESIDENTE

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela aprovação da resolução que designa os membros que irão compor a Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica nas Eleições Suplementares 2018 para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins, nos termos do art. 12 da Resolução TRE/TO n° 409/2018.

PROCESSO N° 0600019-68.2018.6.27.0000 - REQUISICÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SJI

INTERESSADA: FERNANDA SOUSA DOS SANTOS NODA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora.

PROCESSO N° 0600018-83.2018.6.27.0000 - REQUISICÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ARAGUATINS/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

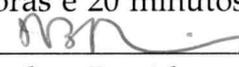
Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right, including one that appears to be 'A' and another that looks like 'Al'. There is also a signature that looks like 'Aumenta'.

REQUERENTE: JUÍZO DA 10ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: SAMUEL DE ASSIS PEREIRA SOARES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição do servidor.

Antes do término da sessão, o juiz Agenor Alexandre comunicou aos membros sua ida ao Tribunal Regional Eleitoral do Goiás, nos dias 18 e 19 de abril e transmitiu os cumprimentos do Desembargador Presidente Kisleu Dias Maciel Filho ao Desembargador Marco Villas Boas e a Desembargadora Ângela Prudente, bem como agradeceu ao Juiz Fabiano Abel de Aragão Fernandes, Ouvidor Regional Eleitoral, pela receptividade naquele Regional. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 20 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 4 de maio de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE





Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral